

Evento	Reunião do Comitê de Governança Institucional
Data	19 de abril de 2024
Horário	11h
Local	Virtual pelo Google Meet
Presentes	<ul style="list-style-type: none">– Desembargador Presidente do Tribunal – Samuel Hugo Lima;– Desembargador Vice-Presidente Administrativo - José Otávio de Souza Ferreira;– Desembargador Vice-Presidente Judicial - João Alberto Alves Machado;– Diretor-Geral - Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser;– Secretária-Geral da Presidência - Adriana Martorano Amaral Corsetti;– Secretário-Geral Judiciário - Paulo Eduardo de Almeida;– Assessora de Gestão Estratégica - Iara Cristina Gomes;– Coordenadora de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade - Helen da Silva Paes de Souza;– Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações - Herbert Wittmann;– Secretária de Gestão de Pessoas - Paula Toniatti;– Representante da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês - Patricia Luchi Pesce.
Ausências justificadas	<ul style="list-style-type: none">– Desembargadora Corregedora Regional - Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza;– Desembargador Vice-Corregedor Regional - Manoel Carlos Toledo Filho;– Secretária da Administração - Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson.
Pauta / Assuntos	<ol style="list-style-type: none">1. PROAD n. 34314/2023 - Aprovação do Processo de Trabalho "Gerenciamento de Demandas de TIC" (Coordenadoria de Apoio à Gestão de TIC). O processo começa com a identificação de uma demanda que será executada pela SETIC. Termina com a entrega do produto ou serviço e a demanda concluída ou demanda cancelada. Faz parte do escopo do processo: - Cadastrar Demanda; Priorizar Demanda, Atender Demanda; Cancelar Demanda.2. PROAD n. 34317/2023 - Aprovação do Processo de Trabalho "Gestão do Portfólio de Demandas e Projetos de TIC" (Coordenadoria de Apoio à Gestão de TIC). O processo começa com o recebimento de uma solicitação de registro, alteração de status ou inclusão de artefatos de uma demanda ou projeto. Termina com o registro da demanda ou projeto com informações atualizadas e publicadas na página do Portfólio. Faz parte do escopo do processo: - Registrar Nova Demanda; Atualizar Registros de Demandas e Projetos; Priorizar Demandas; Elaborar Relatório Gerencial.3. PROAD n. 2570/2024 - Aprovação institucional do processo de trabalho "Gestão da Assessoria de Precatórios". O processo começa com "Cadastro do Ofício Precatório, pelas Varas do Trabalho através de sistema GPREC (sistema nacional satélite do PJe)". Termina com a "Quitação do Precatório (Federal, Estadual e Municipal) ou RPV (Federal). Ou seu cancelamento". Faz parte do escopo do processo: Expedir Ofício Precatório, Autuar precatório - RPV, Processar PE-PM e pagar verbas exceto FGTS, Processar RPV Federal e pagar verbas exceto FGTS, Processar PF e pagar verbas exceto FGTS, Quitar precatórios, Pedir revisão de cálculo, Fazer triagem das petições, Informar quitação, Pedir informações, Pedir cancelamento de precatório, Declarar regularidade, Despachar audiência de acordo, preterição do pagamento do precatório, revigoroamento, Pedir sequestro, Dar ciência para impugnação dos cálculos, Verificar regularidade do CPF do credor, Fazer ofício de transferência, Tratar-petições e pedidos, Atualizar valor do precatório-RPV, Lançar RPV Federal ou Precatório Federal no PROAD, Lançar no Precatórios Web, Intimar do Ofício Requisatório - PE-PM, Verificar precatórios vencidos e Liberar valor referente ao FGTS.4. Programa de Integridade - Implantação no Tribunal.

O Excelentíssimo Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal e Coordenador do Comitê de Governança Institucional, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos pela participação e pelo comprometimento.

Manifestou a grande satisfação em reunir este Comitê e a importância de direcionamento do Tribunal, de forma a dar efetividade e garantir cumprimento da missão jurisdicional e de prestação à sociedade.

Passou a palavra à Assessora de Gestão Estratégica, que relatou que o processo de trabalho ajuda a direcionar as unidades, mapeando começo, meio e fim das demandas.

Dentro da pauta compartilhada anteriormente, solicitou-se que o Secretário de TIC resumisse o objeto dos dois primeiros processos.

1. PROAD n. 34314 / 2023 - Aprovação do Processo de Trabalho "Gerenciamento de Demandas de TIC" (Coordenadoria de Apoio à Gestão de TIC). O processo começa com a identificação de uma demanda que será executada pela SETIC. Termina com a entrega do produto ou serviço e a demanda concluída ou demanda cancelada.

Faz parte do escopo do processo:

- Cadastrar Demanda;
- Priorizar Demanda,
- Atender Demanda;
- Cancelar Demanda.

e 2. PROAD n. 34317 / 2023 - Aprovação do Processo de Trabalho "Gestão do Portfólio de Demandas e Projetos de TIC" (Coordenadoria de Apoio à Gestão de TIC). O processo começa com o recebimento de uma solicitação de registro, alteração de status ou inclusão de artefatos de uma demanda ou projeto. Termina com o registro da demanda ou projeto com informações atualizadas e publicadas na página do Portfólio.

Faz parte do escopo do processo:

- Registrar Nova Demanda;
- Atualizar Registros de Demandas e Projetos;
- Priorizar Demandas;
- Elaborar Relatório Gerencial.

Herbert comentou que diariamente chegam muitas demandas para a TI, sendo algumas emergenciais, outras estratégicas etc. Com o processo de trabalho, fica definido como devem ser tratadas essas demandas e o gerenciamento de projetos desenvolvidos ou sustentados pela SETIC, seguindo as melhores práticas e buscando agilizar o atendimento, a partir do fluxo proposto.

Iara propôs que esse fluxo seja normatizado, para otimizar os trabalhos.

Dr. Samuel elucidou que o mapeamento é bastante transparente e solicitou manifestações sobre a revisão. Foi incorporada a gestão e a análise de riscos das demandas, mantendo a regra geral.

O Comitê aprovou os processos de trabalho de ambos os PROADs.

3. PROAD n. 2570 / 2024 - Aprovação institucional do processo de trabalho "Gestão da Assessoria de Precatórios". O processo começa com "Cadastro do Ofício Precatório, pelas Varas do Trabalho através de sistema GPPEC (sistema nacional satélite do PJe)". Termina com a "Quitação do Precatório (Federal, Estadual e Municipal) ou RPV (Federal). Ou seu cancelamento".

Faz parte do escopo do processo:

- Expedir Ofício Precatório,
- Autuar precatório - RPV,
- Processar PE-PM e pagar verbas exceto FGTS,
- Processar RPV Federal e pagar verbas exceto FGTS,
- Processar PF e pagar verbas exceto FGTS,
- Quitar precatórios,
- Pedir revisão de cálculo,
- Fazer triagem das petições,
- Informar quitação,
- Pedir informações,
- Pedir cancelamento de precatório,
- Declarar regularidade,
- Despachar audiência de acordo, preterição do pagamento do precatório, revigoração,
- Pedir sequestro,
- Dar ciência para impugnação dos cálculos,
- Verificar regularidade do CPF do credor,
- Fazer ofício de transferência,
- Tratar-petições e pedidos,
- Atualizar valor do precatório-RPV,
- Lançar RPV Federal ou Precatório Federal no PROAD,
- Lançar no Precatórios Web,
- Intimar do Ofício Requisitório - PE-PM,
- Verificar precatórios vencidos e
- Liberar valor referente ao FGTS.

lora elucidou as etapas desses tipos de processo e o escopo previsto, com todo o caminho que o precatório precisa percorrer dentro da unidade administrativa, comentando que Assessoria de Gestão Estratégica e Assessoria de Precatórios trabalharam em conjunto.

Dr. Samuel recordou que o TRT-15 é referência e que integra o Grupo de Trabalho Wiki-Precatórios, a pedido do Tribunal Superior do Trabalho.

Colocado em votação, o Comitê também aprovou o processo de trabalho.

4. Programa de Integridade - Implantação no Tribunal.

Seguindo a tendência de fortalecimento da governança e da ética no setor público, o TRT15 está à frente de mais um desafio: de dar início a um Plano de Integridade.

A proposta está de acordo com iniciativas já em curso pelo CSJT, que recentemente publicou sua política de integridade, por meio da Resolução CSJT 373/2023, estabelecendo um marco na promoção de uma cultura organizacional pautada pela transparência e retidão.

lora opinou que a implementação de um programa de integridade em um tribunal não é uma tarefa simples. Envolve a adaptação de processos, capacitação de pessoal e a criação de uma cultura que valorize a ética e a conformidade. Dessa forma, espera-se atender às expectativas legais e regulatórias.

Sobre o Plano de Integridade, explicou que deve ser estruturado, no mínimo, nos seguintes eixos:

I - comprometimento e engajamento pessoal da Alta Administração (Comitê de Governança Institucional);

II - existência de instância responsável pela gestão da integridade (Coordenadoria de

Integridade);

III - análise, avaliação e gestão dos riscos à integridade (Coordenadoria de Riscos);

IV - monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação (Escola Judicial);

V - transparência.

Com a instituição do programa, o TRT15 reafirmará seu compromisso com a transparência e a ética, que são pilares essenciais para a legitimidade de suas ações e decisões.

Assim, a Assessoria de Gestão Estratégica requereu autorização do Comitê para dar início a esse projeto, respaldado na Resolução CSJT 373/2023 e também nas diretrizes e orientações do TCU - Tribunal de Contas da União, que recentemente disponibilizou um questionário a respeito do tema, por meio da ferramenta e-Prevenção e que certamente balizará as futuras ações.

Para afirmar que é importante destacar a existência do Comitê de Ética, que trata de alguns temas apontados pelo questionário do e-Prevenção, ações de capacitação, código de ética, entre outras iniciativas.

Sugeriu-se, ainda, a submissão ao Tribunal Pleno, após a aprovação do presente Comitê.

Dr. Samuel demonstrou entusiasmo com o tema e submeteu aos demais membros.

Dr. João Alberto alertou que a Resolução CSJT 373/2023 trouxe anexo a ser utilizado.

Tecidos os debates, o Comitê aprovou o início da implantação do programa de integridade como proposto, o qual será levado à análise do Eg. Tribunal Pleno.

Ao final, o Excelentíssimo Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h25.

Ata preparada por	Patricia Luchi Pesce (DACC - Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês)	Em	19/4/2024
Ata aprovada por	Desembargador Samuel Hugo Lima (Desembargador Presidente do Tribunal e Coordenador do Comitê de Governança Institucional)	Em	19/4/2024